



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

**LEI MUNICIPAL Nº 1.168/91**

**CONCEDE SUBVENÇÃO À PROFESSORA  
E POETISA ELIZABETH SOUZA DE  
OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDEN-  
CIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Faço saber que a CÂMARA MUNICI-  
PAL DE CORUMBÁ DECRETA e EU sanciono a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º - Fica concedida uma subvenção de CR\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL CRUZEIROS), à PROFESSORA E POETISA ELIZABETH SOUZA DE OLIVEIRA, destinada a despesas de passagens de ida e volta ao Rio Grande do Sul, onde a mesma estará recebendo homenagens da Secretaria de Cultura com o lançamento do seu livro "CAPAS DE ILUSÃO" onde certamente estaremos divulgando nossas tradições, costumes, cultura local e as belezas da Região.**

**ARTIGO 2º - A subvenção de que fala o artigo primeiro da presente Lei será concedida de uma só vez, a título de doação.**

**ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito.**

**ARTIGO 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
04 de setembro de 1.991**

  
**FADAH SCAFF GATTASS  
PREFEITO MUNICIPAL**